



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Renata Candido Martins Gomes – portadora do Registro Geral n.º 33.896.742-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 30,39% (trinta vírgula trinta e nove por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto ao Setor de Regulação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo